



Município de Mirabela

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.223, DE 23 DE MAIO DE 2017

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR/REPASSAR RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PEÕES BOIADEIROS DE MIRABELA, APBM - PARA A REALIZAÇÃO DE RODEIO, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a s

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o convênio de cooperação técnica e financeira entre o Município de Mirabela/MG e a Associação dos Peões Boiadeiros de Mirabela – APBM, CNPJ sob n.º CNPJ 11663738/0001-55, com sede na Fazenda Sussuarana, Zona Rural – Mirabela/MG com a finalidade de ajuda de custo e apoio logístico para a efetivação do evento esportivo de Rodeio da localidade.

Parágrafo Único – A cooperação financeira de que trata o *caput* deste artigo poderá ser de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º Somente poderá ser repassado os recursos a supramencionada associação mediante a apresentação de regularidade fiscal, através das respectivas certidões com as fazendas municipal, Estadual e Federal.

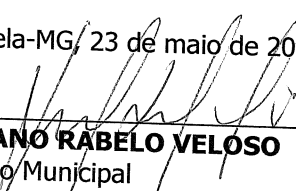
Parágrafo único: Uma vez comprovada a regularidade da associação a mesma deverá apresentar a prestação de contas no prazo estipulado no convênio, sob pena de não renovação e demais sanções cabíveis.

Art. 3º As despesas referentes ao repasse será feita através da seguinte dotação orçamentária:

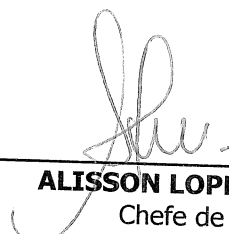
09.03.01.27.812.0039.2159.33.50.41.00
FICHA 1183
FONTE:100

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Mirabela-MG, 23 de maio de 2017.


LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG


CLAUDIMARLEY OLIVEIRA SILVA
Procurador Geral


ALISSON LOPES RUAS
Chefe de Gabinete

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 23.05.2017. O referido é verdade, dou fé. Alisson Lopes Ruas – Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Mirabela 